

LEI MUNICIPAL N.º 1283/2024

De 23 de abril de 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO  
MUNICÍPIO DE BREJO SANTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições e legais,

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica instituída a semana municipal de trânsito a ser comemorada anualmente no mês de agosto, antecedendo a semana do município.

Art. 2.º - Durante a referida semana haverá diversas atividades relacionadas com educação e segurança no trânsito, com o objetivo, com o objetivo de conscientizar a população de que a segurança no trânsito é responsabilidade de todos.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, Em 23 de abril de 2024.

  
MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM  
Prefeita Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL**  
Setor Legislativo  
**RECEBIDO**  
Em... 26.04.2024  
As... 10.00hs  
.....  
Servidor